

PARECER HOMOLOGADO

Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 29/5/2017, Seção 1, Pág. 24.

Portaria nº 678, publicada no D.O.U. de 29/5/2017, Seção 1, Pág. 23.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: Associação de Assistência ao Ensino		UF: ES
ASSUNTO: Credenciamento da Faculdade de Tecnologia FAESA, com sede no município de Vitória, estado do Espírito Santo, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância.		
RELATOR: Joaquim José Soares Neto		
e-MEC Nº: 201508348		
PARECER CNE/CES Nº: 103/2017	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 15/3/2017

I – RELATÓRIO

O presente processo trata do credenciamento institucional da Faculdade de Tecnologia FAESA, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede à Rua Anselmo Serrat, nº 199, bairro Monte Belo, município de Vitória, estado do Espírito Santo.

Assim se manifestou a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), ao proferir seu parecer sobre o pedido de credenciamento:

I. DADOS GERAIS

Processo: 201508348

Mantenedora: Associação de Assistência ao Ensino

Código da Mantenedora: 1669

Mantida: Faculdade de Tecnologia FAESA

Código da Mantida: 2569

CI: 3 (2016)

IGC: 3 (2014)

Ato autorizativo de Credenciamento/Recredenciamento: Portaria MEC nº 874, de 05/07/2010, publicada no D.O.U. de 06/07/2010. Processo de recredenciamento em trâmite, sob nº 201418001.

II. INTRODUÇÃO

O presente parecer analisa o pedido de credenciamento da Faculdade de Tecnologia FAESA para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, a partir do pedido de autorização do curso superior de tecnologia em Gestão Financeira, com atividades presenciais obrigatórias a serem realizadas na sede da instituição.

III. HISTÓRICO

2. Conforme consta do relatório de avaliação in loco, código: 126379, “A Faculdade de Tecnologia Faesa – CET-FAESA é uma Instituição de Ensino Superior (IES), pessoa jurídica de direito privado, localizada à Rua Anselmo

Serrat, 199, Bairro Monte Belo, CEP 29041-010, Vitória-ES, em imóvel próprio. A IES tem como mantenedora a JAPANN Serviços Educacionais S/S LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com fins lucrativos, Sociedade Comercial, com sede à Avenida Vitória, Nº 2.084, Bairro Monte Belo, Vitória-ES, inscrita no CNPJ 27.399.575/0001-85. Até 31 de janeiro de 2015 a Mantenedora era denominada Associação de Assistência ao Ensino, conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01 de fevereiro de 2015, Registrado no Cartório Sarlo de Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob o número 2.451 do livro número A-03. Após a mudança da denominação manteve-se o mesmo endereço e CNPJ e o fato foi comunicado ao Ministério da Educação/MEC através do Sistema de Informações de Documentos/SIDOC no. 034195/2015-86. De acordo com o PDI para o período de 2015 a 219, a IES tem como missão “desenvolver a educação em nível superior, articulando as atividades de ensino, de iniciação científica e de extensão, visando à formação de profissionais cidadãos comprometidos com a responsabilidade social e ambiental, 19 capazes de produzir conhecimentos que contribuam para a transformação da sociedade”. As atividades da IES iniciaram-se 1972 como Faculdade Espírito-santense de Administração. Em 1982 passou a ofertar cursos preparatórios e Técnico em Processamento de Dados. Em 07 de fevereiro de 2002 Credencia por meio da Portaria Ministerial no. 387 o Centro de Educação Tecnológica Faesa, – CET-FAESA, que em 12 de dezembro de 2005 passa a se denominar Faculdade de Tecnologia FAESA, pela portaria ministerial no. 4.271. Atualmente a sigla FAESA é compartilhada pelas Faculdades Integradas Espírito-Santenses, que aguarda publicação da portaria de transformação em Centro Universitário, pelas Faculdades Integradas São Pedro, pela Faculdade Espírito-Santense e pela Faculdade de Tecnologia FAESA. Atualmente a IES oferta vários cursos de graduação presenciais e de pós-graduação “lato sensu” em diversas áreas do conhecimento. Em Educação à Distância (EaD) tem experiência na oferta de até 20% da carga horária total dos cursos presenciais desde 2013 e nos cursos de pós-graduação “lato sensu”. Inicialmente a IES ofertará o curso Gestão Financeira na modalidade EaD, apenas no Polo Sede. O número de vagas solicitado é de 300 vagas anuais, divididas em seis entradas de 50 estudantes cada uma. As instalações físicas para funcionamento do Polo Sede atente aos requisitos legais de acessibilidade. O material didático, como por exemplo, vídeo-aulas e livro físico serão elaborados por uma empresa terceirizada - Inteligência Educacional e Sistemas de Ensino (IESDE). O município de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, está localizado na Região Sudeste do país. Em 2014, o Estado teve sua população estimada em 3.885.049 habitantes, dos quais 48,4% estão domiciliados nos municípios que integram a Região Metropolitana da Grande Vitória. Essa região compreende os municípios de Vila Velha (458.489), Serra (467.318), Cariacica (375.974), Vitória (348.265), Guarapari (116.278), Viana (72.115) e Fundão (19.177); abriga 32 das 52 maiores empresas do Estado e concentra 40% do PIB estadual, aproximadamente. A cidade de Vitória destaca-se como o principal centro econômico do Espírito Santo, concentrando cerca de 27,2% do PIB, 29,6% do potencial de consumo (IPC) e 28,6% da mão de obra empregada do Estado. As principais atividades econômicas é a prestação de serviços, indústria, comércio, petróleo e gás, entre outras.”

3. Abaixo, o curso superior ofertado na modalidade presencial pela Instituição em tela:

Curso	Grau	Modalidade	CPC	Ano CPC	CC	Ano CC	ENADE	Ano ENADE
GESTÃO FINANCEIRA	Tecnológico	Educação Presencial	0	2009	3	2012	3	2009
MARKETING	Tecnológico	Educação Presencial	4	2012	4	2006	5	2012
COMÉRCIO EXTERIOR	Tecnológico	Educação Presencial			4	2012		
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Tecnológico	Educação Presencial	4	2012	4	2006	5	2012
PETRÓLEO E GÁS	Tecnológico	Educação Presencial			4	2012		
LOGÍSTICA	Tecnológico	Educação Presencial	4	2012	5	2011	5	2012
GESTÃO COMERCIAL	Tecnológico	Educação Presencial	4	2012	3	2013	4	2012
ENGENHARIA DE PETRÓLEO	Bacharelado	Educação Presencial			3	2014		
GESTÃO AMBIENTAL	Tecnológico	Educação Presencial			3	2014		

Fonte: Sistema e-MEC acessado em fevereiro de 2017.

IV. ANÁLISE

4. Após finalização das análises técnicas dos documentos apresentados pela Instituição na fase do Despacho Saneador – Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), Regimento e documentação comprobatória da disponibilidade do imóvel, e dando continuidade ao fluxo regular, o processo foi encaminhado para avaliação do INEP, no endereço sede.

Foi realizada avaliação in loco na Sede da Instituição, conforme segue:

(659213) Unidade SEDE - Rua Anselmo Serrat, nº 199 - Monte Belo - Vitória/Espírito Santo.

O INEP designou comissão de avaliação in loco, para verificação das condições institucionais para oferta de cursos na modalidade EaD, cujo relatório anexo ao processo (código de avaliação 126379), resultou nos seguintes conceitos:

Dimensão 1: Organização Institucional para Educação a Distância - Conceito

4

Considerações da Comissão:

“A FAESA terá como missão:” Promover o desenvolvimento social por meio do conhecimento, com mediação dos meios e tecnologia de informação e comunicação”; Foram apresentados os requisitos e condições necessárias para implementação do planejamento de programas, compatíveis com o prazo de vigência do credenciamento institucional; A IES apresenta Plano de Gestão para a Modalidade da EAD; Unidade central será responsável pela gestão acadêmico-operacional, contemplada no organograma da IES e seu trabalho é realizado plenamente em parceria com as demais unidades e departamentos da instituição; A IES apresentou processo adequado de avaliação institucional, aplicado periodicamente, (já existente), foi detectado pelos avaliadores que os resultados podem contribuir para melhoria na atuação da instituição e dos cursos em EAD; Existe um Regimento onde os docentes e tutores serão representados pelo Colegiado do Curso, de natureza consultiva e deliberativa em matéria de planejamento e

execução do ensino e das demais atividades educacionais relacionadas ao curso EAD; A IES, no primeiro momento deverá implantar o Núcleo Central, usando toda a estrutura do Polo de apoio presencial, já existem cursos em andamento (presencial); A IES utiliza o método de 20% da carga horária ofertada na modalidade de educação a distância desde 2013; A IES apresentou salas de aula adequadas que comportam confortavelmente até 50 alunos, dois auditórios com capacidade de aproximadamente 150 lugares, sala de informática com 35 computadores ; Propõe usar um sistema acadêmico próprio com aporte no Portal AVA, propondo ao professor/tutor e ao aluno o acompanhamento do processo ensino aprendizagem do Curso; Foi contratado uma empresa de Curitiba – IESDE para a elaboração do material didático (responsável estava presente durante a visita), o conteúdo será enviado por meio eletrônico e por malote, no caso de suporte de papel. A distribuição do material para os alunos ocorrerá também por meio eletrônico, via malote, e presencialmente, nos encontros pré-agendados; Foi-nos apresentado documentos que a IES demonstra capacidade de prover recursos financeiros suficientes para os investimentos mínimos previstos .”

Dimensão 2: Corpo Social – conceito 5

Considerações da Comissão:

“As condições para a qualificação docente não aparecem em nenhum plano de desenvolvimento da Instituição embora digam, em relato, que o possuem e que há estímulo para que os profissionais atualizem-se continuamente, objetivando o incremento e avanço dos processos e resultados efetivos na docência e que também deem condições ao crescimento e realização pessoal do professor; citam que tem como objetivo: • a formação em sequencia dos profissionais para que lhes possam dar as condições mínimas para o seu crescimento pessoal e da Instituição em segunda instância. • estímulo à participação dos professores em programas de Pós-graduação, concedendo horário especial de trabalho, de acordo com a exigência do curso ao qual está inserido; • criação de programas específicos voltados ao aperfeiçoamento e a atualização dos métodos e técnicas pedagógicas, utilizadas na produção e na mediação dos conhecimentos, realizados pela Instituição, considerando as necessidades encontradas; e • estímulo à atualização de conhecimentos técnicos e científicos por meio da inserção no meio ao qual se acha inserida a IES, propiciando visitas técnicas, estágios, intercâmbios, cursos, seminários habilitando a participação e envolvimento com o seu local de atividade. A Bibliotecária responsável pelo bom andamento dos trabalhos de consulta ao acervo bibliográfico é Débora Angela de Araújo Coelho, CRB-6/ES-S.42, e não o nome que aparece em informação prestada no PDI da IES. Os tutores presenciais e a distância serão os próprios docentes da IES que possuem formação na área do curso a ser ofertado na modalidade EaD, apresentam experiência no ensino superior e experiência e capacitação em EaD. Os docentes atuarão como tutores presenciais e a distância. A elaboração das vídeo-aulas e dos livros textos estão sendo elaborados por uma empresa terceirizada. Durante a a visita verificou-se que as vídeo-aulas e os livros textos para a primeira metade do curso já estavam confeccionados e disponíveis. Durante a visita "in loco" a Comissão de Avaliação verificou que o Coordenador de EaD da IES é o professor Hélio Rosetti e não a professora Jocélia A. G. Silva, que será a coordenadora do Curso de Gestão Financeira, na modalidade EaD, como informado no instrumento de avaliação. O professor Hélio Rosetti possui graduação, mestrado em Administração com foco em Gestão Financeira e doutorado em Ensino de Ciências e Matemática. O

professor Hélio Rosetti é contratado em regime de trabalho de quarenta (40) horas semanais, plenamente dedicadas à coordenação da EaD. Todo corpo técnico administrativo para atuar na EaD possuem experiência e capacitação em EaD e o regime de trabalho é compatível com as atividades propostas. Verificou-se ainda que a IES possui um plano de capacitação permanente do seu corpo social.”

Dimensão 3: Instalações Físicas - Conceito 4

Considerações da Comissão:

“As instalações administrativas e a Infraestrutura de serviços envolvidas nas atividades de EAD serão compartilhadas com as atividades dos cursos presenciais e atendem, adequadamente, aos requisitos de dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, segurança, conservação e comodidade necessária à atividade proposta. Nas instalações físicas, a IES possui uma ampla área de convivência, com cantina e quadra de esportes, estacionamento para veículos e acesso a rede de internet sem fio. Nas proximidades há restaurantes, lanchonetes e serviço municipal de transporte urbano. Os recursos de TIC para atender às necessidades de professores, tutores, técnicos e estudantes envolvidos nas atividades de EAD, são, em quantidade, suficientes, considerando que haverá seis entradas anuais de 50 estudantes e cronograma das atividades presenciais. Todas as salas de aulas estão equipadas com computador e projetor multimídia e, as instalações administrativas são todas equipadas com computadores com kit multimídia. A IES possui plano de expansão e de atualização de equipamentos envolvidos nas atividades de EAD, previsto no PDI (Item 1.7 - Metas Institucionais para o Ciclo de Gestão 2015/2019 e Quadro XLVII – Previsão Orçamentária 2016/2019 do PDI), com exequibilidade adequada. A biblioteca do Polo Sede, único Polo inicialmente previsto para apoio presencial do Curso de Gestão Financeira, atende adequadamente as atividades de gerenciamento e manipulação do acervo, e aos requisitos de dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, segurança, conservação e comodidade necessária à atividade proposta. A biblioteca possui uma área aproximada de 150m², que comporta o acervo, duas salas de estudos em grupo com capacidade para oito estudantes, 12 instalações para estudo individual, várias mesas e cadeiras para leitura e estudo, espaço para recepção e empréstimo do acervo, assim como computadores para consulta e reserva remoto("on line") do acervo. Além do acervo físico, a IES possui convênio com a Biblioteca Virtual Pearson. A informatização do sistema de bibliotecas atende plenamente as necessidades de registro e de utilização. A IES utiliza o software de gerenciamento PERGAMUM, e está conectada à Rede Corporativa de várias instituições de ensino superior do Brasil. A política de aquisição, expansão e atualização do acervo da biblioteca para o Polo Sede, único polo de apoio presencial a ser credenciado inicialmente, apresenta uma adequada política de aquisição, expansão e atualização do acervo, considerando a proposta pedagógica do curso e a demanda dos docentes, conforme descrito no item 7.2.2 - Política de Aquisição, Expansão e Atualização do Acervo e verificado durante a visita “in loco”. O horário de funcionamento da Biblioteca é de 7h às 21h, ininterruptamente, de 2ª a 6ª feira e de 7h às 12h, aos sábados, conforme informações obtidas "in loco".”

Requisitos legais e normativos – atendidos.

V. CONSIDERAÇÕES DA SERES

5. A Faculdade de Tecnologia FAESA possui experiência na modalidade a distância, por meio da oferta de 20% de disciplinas a distância nos cursos presenciais. Possui infraestrutura adequada para o início das atividades, comprovada em diferentes aspectos das visitas in loco.

6. Todas as dimensões receberam da comissão conceito 4, as instalações administrativas envolvidas nas atividades de EaD, assim como a infraestrutura de serviços, atendem muito bem as atividades propostas.

7. Dessa forma, considerando as evidências, além das informações prestadas no despacho Saneador, constata-se que a IES atendeu, no âmbito sistêmico e global, muito bem os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente para o credenciamento institucional na modalidade à distância.

VI. CONCLUSÃO

8 Considerando os requisitos do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e nos termos da Portaria nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e do Decreto nº 5.622/2005, esta Secretaria manifesta-se favorável ao credenciamento da Faculdade de Tecnologia FAESA para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede na Rua Anselmo Serrat, nº 199, Bairro Monte Belo, Município de Vitória, Estado do Espírito Santo, mantida pela Associação de Assistência ao Ensino, com sede nos mesmos Município e Estado, com realização das atividades presenciais obrigatórias na sede da instituição.

ANEXO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

DIRETORIA DE REGULAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

ASSUNTO: Autorização de curso superior de tecnologia em Gestão Financeira, na modalidade a distância.

I. DADOS GERAIS

Processo: 201507979

Mantenedora: Associação de Assistência ao Ensino

Código da Mantenedora: 1669

Mantida: Faculdade de Tecnologia FAESA

Código da Mantida: 2569

CI: 3 (2016)

IGC: 3 (2014)

Curso/Grau: Gestão Financeira, tecnologia

Modalidade: EaD

Código do Curso: 1335497

Modalidade: EaD

Vagas Totais Anuais (Processo): 500

Carga horária (Processo): 1.800h

II. HISTÓRICO

1. O processo em análise tem por finalidade a autorização do curso superior de tecnologia em Gestão Financeira, na modalidade EAD, pelo poder público.

2. Após finalização da análise técnica dos documentos apresentados pela Instituição na fase do despacho Saneador e dando continuidade ao fluxo regular, o processo foi encaminhado para avaliação do INEP, no endereço sede da instituição.

3. Para a avaliação do endereço sede: (659213) Unidade SEDE - Rua Anselmo Serrat, nº 199 - Monte Belo - Vitória/Espírito Santo, o INEP designou comissão de avaliação, cujo relatório anexo ao processo (código de avaliação: 126377) resultou nos seguintes conceitos:

Dimensão 1: Organização Didático-Pedagógica - Conceito: 3.7

Dimensão 2: Corpo Docente e Tutorial - Conceito: 4.4

Dimensão 3: Infraestrutura- Conceito: 3.8

Requisitos legais e normativos: atendidos

Conceito Final: 4

III. CONSIDERAÇÕES DA SERES

4. O relatório de avaliação in loco do endereço Sede da instituição, do presente processo, aponta que a instituição possui infraestrutura adequada para oferta do curso ora tratado, que foi comprovada após a análise das diferentes dimensões avaliadas pelo INEP.

5. Dessa forma, considerando as evidências, além das informações prestadas no despacho Saneador, constata-se que a IES atendeu, no âmbito sistêmico e global, satisfatoriamente os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente para a autorização do curso em tela, obtendo média muito boa nos conceitos avaliados. Os requisitos legais e normativos foram atendidos, conforme relatórios supracitados.

IV. CONCLUSÃO

6. Considerando o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e nos termos da Portaria nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e do Decreto nº 5.622/2005, esta Secretaria manifesta-se favorável à autorização do curso superior de tecnologia em Gestão Financeira, na modalidade a distância, código 1335497, com 500 (quinhentas) vagas totais anuais, da Faculdade de Tecnologia FAESA, com sede na Rua Anselmo Serrat, nº 199, Bairro Monte Belo, Município de Vitória, Estado do Espírito Santo, mantida pela Associação de Assistência ao Ensino, com sede nos mesmos Município e Estado.

Considerações do Relator do CES/CNE

Verifico que a Instituição de Educação Superior (IES) apresenta um bom quadro de conceitos provindos da avaliação realizada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Replico os conceitos abaixo para contextualizar minhas

considerações. Verifico também que a SERES é de parecer positivo ao pleito da Faculdade de Tecnologia FAESA.

Dimensão	Conceito
Dimensão 1: Organização Institucional para Educação a Distância	4
Dimensão 2: Corpo Social	5
Dimensão 3: Instalações Físicas	4

Finalmente, como parte importante de minha análise, constato que a SERES aprovou o curso superior de tecnologia em Gestão Financeira, que obteve os seguintes conceitos:

Dimensão	Conceito
Dimensão 1: Organização Didático-Pedagógica	3.7
Dimensão 2: Corpo Docente e Tutorial	4.4
Dimensão 3: Infraestrutura	3.8
Conceito Final	4

Desta forma, encaminho meu voto favorável ao credenciamento institucional para oferta de cursos superiores na modalidade a distância.

II - VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade de Tecnologia FAESA, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede na Rua Anselmo Serrat, nº 199, bairro Monte Belo, município de Vitória, estado do Espírito Santo, mantida pela Associação de Assistência ao Ensino, com sede no mesmo município e estado, observando-se tanto o prazo de 3 (três) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, com abrangência de atuação em sua sede, a partir da oferta do curso superior de tecnologia em Gestão Financeira, com o número de vagas fixado pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação.

Brasília (DF), 15 de março de 2017.

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 15 de março de 2017.

Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi – Presidente

Conselheiro Yugo Okida – Vice-Presidente